



LEI Nº 1.923, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre Crédito adicional especial junto ao
Orçamento Público Municipal vigente e dá
outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco,
consoante disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal
de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de
R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na forma assim descrita:

02 25 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1386	10.301.0019.3000.0000 3.1.90.04.00 05 600 016	Execução de Incremento Custeio Atenção Primária CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Incremento Temporário Atenção Básica	280.000,00 F.R.: 2 05 00
1387	10.301.0019.3000.0000 3.3.90.30.00 05 600 016	Execução de Incremento Custeio Atenção Primária MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Incremento Temporário Atenção Básica	20.000,00 F.R.: 2 05 00

Art. 2º O crédito aberto na forma do art. 1º será coberto com recursos de superavit
financeiro de transferências de Emenda Parlamentar, fonte STN 2.659.3110, conforme
demonstrado no anexo único da presente Lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº
1.901 de 16 de outubro de 2025 – Plano Plurianual - PPA e na Lei Municipal nº 1.889 de 27 de
agosto de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

Art. 4º Fica autorizado ao Poder Executivo a anular ou suplementar os créditos
orçamentários abertos na presente lei.



PREFEITURA DE
**SANTA MARIA
DA BOA VISTA**

Um novo tempo de trabalho

Art. 5º Os créditos abertos na presente lei não implicarão no limite definido no art. 8º, Lei Municipal nº 1.900 de 16 de outubro de 2025.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, em 20 de fevereiro de 2026.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município